



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 073/2018 AO CONTRATO N° 004/2018

Que entre si realizam, de um lado **Município De Barra Do Guarita/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 775.734.470-00 e RG n° 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **Empresa Douglas Stein - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.129.639/0001-77, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 684, sala 01, centro do Município de Pinheirinho do Vale/RS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Douglas Stein, inscrito no CPF sob n° 000.273.630-66, residente e domiciliado no Município de Pinheirinho do Vale/RS, doravante denominado CONTRATADA, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao contrato n. 004/2018, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula sétima do CONTRATO N° 004/2018.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2018, a partir de 1º de janeiro/2019 até 31 de dezembro/2019, podendo ainda ser aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 17 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Contratante

DOUGLAS STEIN

Contratada

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita

Em 17/12/2018

Giuster Marcelo Vogt

OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A